



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 9/2022**

Em 12 de janeiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 837/2021**, de autoria do vereador NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA, a Secretaria de Trânsito (Setran) ressaltou ser, por ora, inviável a implantação de uma lombada na Rua Dr. Samuel Augusto Leão de Moura, no bairro Caiçara.

A Setran esclareceu que a implantação de ondulações transversais requer o atendimento a uma série de exigências estabelecidas pela Resolução Nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Uma dessas exigências é um índice significativo de acidentes de trânsito registrados em boletins de ocorrência, cuja causa tenha sido o excesso de velocidade (acidentes ocorridos a 50 metros do local para o qual o dispositivo é pretendido). Também é necessário demonstrar, por meio de relatório comprobatório, a ineficácia de todas as medidas anteriormente adotadas.

Contudo, a Setran realizou a revitalização da sinalização horizontal no entorno da E. M. Mario Possani, conforme ilustra o documento anexo. Ademais, quanto à sinalização de preferenciabilidade, a Secretaria também implantará placas de regulamentação R-1 (PARE), além de legendas de solo "PARE", nos cruzamentos da via.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Trânsito

Resposta à Indicação - Sinalização Viária

- **Indicação:** 0837  
**Gab:** Ver. Natanael de Oliveira  
**Ref:** 1. Realizar Lombadas  
2. Revitalizar a sinalização das placas de trânsito.  
3. Realizar pintura das guias de amarelo nas esquinas sinalizando a preferência da rua citada.
- **O.S. de Execução:** 620/21 - 1448/21  
**Data de Entrada:** 27/04/2021 - 22/08/2021  
**Data de Execução:** 27/07/2021 - 24/08/2021  
**Local:** Rua Dr. Samuel Augusto Leão de Moura (E.M. Mario Possani).  
**Serviço:** Devido a impossibilidade de implantação de ondulação transversal (lombada) por requer o cumprimento de uma série de exigências estabelecidas pelo CONTRAN em sua resolução de N° 600/2016, realizamos a revitalização da sinalização horizontal no entorno da E.M. Mario Possani, conforme mostrado abaixo.

